



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 210/87

SÚMULA: Dispõe sobre os feriados no período Carnavalesco, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal
de Sarandi, Estado do Paraná,
na forma da Lei,

D E C R E T A :

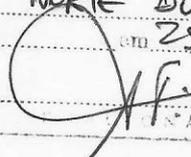
Artigo 1º - Fica decretado o recesso funcional nas repartições públicas municipais, nos dias 02 e 03/03/87, em período integral, devido ao período carnavalesco.

artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 1987


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fl.
Publicado (a) na	<u>O DIÁRIO</u>
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º	em <u>25, 02, 87</u>
	
NÁRIO	

